Secretaria da Administração – Coordenadoria de Compras

PROAD nº 16125/2019

Pedido de Empenho nº 177/2019

Tipo de Empenho: Ordinário Valor Total: **R\$ 4.400,00**°

Credor: Oriente Recursos Humanos Ltda. (fls. 03/04, doc. 2)

CNPJ: 20.222.489/0001-53

Objeto: Contratação de workshop para o Módulo III do Programa de Preparação para Aposentadoria – Secretaria de Saúde.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO			
Descrição	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Contratação de workshop intitulado "Rito de Passagem", a ser ministrado pelas consultoras Cassia Carvalho e Criseide Chagäs, como parte do Módulo III do Programa de Preparação para Aposentadoria – 2019, a realizar-se no dia 18/10/2019, das 15h00 às 17h00.	1	4.400,00	4.400,00

**Prazo de pagamento:** 05 (cinco) dias úteis após a apresentação de recibo, devidamente certificado, na sede deste E. Tribunal.

**Local de Execução:** Contatar previamente com o Sr. Péricles Nazima, pelo telefone (19) 3231-9500, ramal 1420, de segunda a sexta-feira.

Lei Orçamentária: Lei nº 13.808/2019, de 15/01/2019.

Enquadramento Legal: Lei 8.666/93, artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI - CD.

**Justificativa:** Justifica-se esta contratação como uma inexigibilidade de licitação, posto que presentes os pressupostos legais exigidos, quais sejam: 01) o serviço contratado é trabalho técnico profissional especializado, é singular e é evidente a relevância dos temas abordados para o requisitante (doc. 01); 02) o currículo das instrutoras, bem como o conteúdo do workshop e a especificidade do tema, conferem singularidade e notoriedade ao evento, conforme documento 2; 03) de acordo com o documento 5, o valor proposto pela empresa apresenta-se razoável em relação a valor anteriormente praticado e a valores para objetos semelhantes obtidos no sítio de pesquisas Banco de Preços; 04) há parecer referencial da Assessoria Jurídica, conforme fls. 12/16 do documento 4; 05) com amparo no disposto na Orientação Normativa nº 34, de 13/12/2012 da AGU, e no Acórdão nº 1.336/2006 do TCU, considerando-se que o valor da presente despesa não supera o limite de compra direta do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/1.993, fica, em atendimento ao Princípio da Economicidade Processual, dispensada a publicação do presente ato na Imprensa Nacional.

Campinas, 30 de setembro de 2019.

(a) Karine Hanl de Carvalho Abdo Seixa Assistente-Chefe da Seção de Compras KARINE HANL DE CARVALI O ABDO SEIXA ANA SILV

MONICA LATERZ

Reconheço.  (a) Monica Laterza Lopes Coordenador de Compras  Ratifico. À Secretaria Orçamento e Finanças.  (a) Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson Secretária da Administração
Coordenador de Compras  Ratifico. À Secretaria Orçamento e Finanças.  (a) Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson
(a) Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson
(a) Ana Sílvia Damasceno Cardoso Buson Secretária da Administração